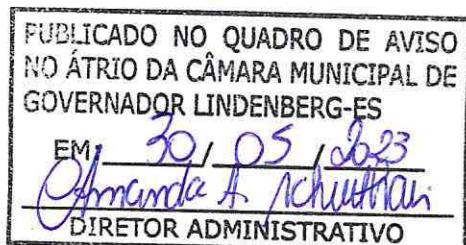




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 980 DE 30 DE MAIO DE 2023



“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PREMIAÇÃO EM CAMPEONATOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Inclusão no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, no montante estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa e ação descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

013017.2781200032.089 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

33903900000 – OST PESSOA JURÍDICA FICHA: 479 FONTE: 150000000000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Fabiana Grolla Nali Pereira
Secretária Municipal
de Administração

